Município de Fafe

ANEXO A - ao Mapa de Pessoal do ano de 2013

Caraterização de Postos de Trabalho Não ocupados e Situação Face ao Recrutamento

A - Postos de trabalho, com procedimentos concursais em decurso

Unidade Orgânica	Carreira/Categoria	N.º de Postos de Trabalho	Justificação da necessidade de recrutamento	Descricao do Posto de Tranaino	Área de Formação Académica e/ou profissional		Tipo de Necessidade
Divisão de Recursos Humanos, Ação Social e Educação	Assistentes operacionais	19	para novos postos de trabalho. Face à manifesta insuficiência dos postos de trabalho ocupados e tendo presente os rácios definidos para pessoal não	Conforme caraterização no Anexo à Lei n.º 12-A/2008, grau de complexidade 1, pretendendo-se o exercício de funções erquiparadas à da extinta categoria de auxiliar de ação educativa (descritas no Decreto-Lei n.º 223/87, de 30/05, Anexo XXI)		Relacionamento interpessoal;Trabalho em equipa e cooperação; Organização e método; Tolerância à pressão e contrariedades	Permanente
Divisão de Cultura, Desporto e Juventude	Técnico Superior	1	Em decurso o procedimento concursat.	Exercício de funções constantes no Anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, grau de complexidade 3, com formação específica em Arquivo (desempenhando diversas tarefas na área da respetiva especialização, designadamente as descritas no D.L. 247/91, de 10/07), no âmbito do Arquivo Municipal.	Licenciatura em Arquivo	Planeamento e organização; Conhecimentos especializados e experiência; Comunicação; Inovação e qualidade	Permanente
Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística	Técnico Superior*		O Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão do Território (RJIGT) e o PROT-N obrigam ao acompanhamento da execução e implementação dos planos, implicando a monitorização do PDM, com recurso à gestão atempada dos dados em sistema de informação geográfica, verificando-se a necessidade de técnicos especializados para o efeito. Considerando que se trata de uma necessidade permanente dos serviços e que duas das técnicas superiores contratadas para esta área cessam funções no decurso de 2012, prevêm-se dois postos de trabalho (de carácter permanente) nesta área.	Desempenho de funções constantes no Anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, grau de complexidade 3, no âmbito das atribuições e competências da unidade orgânica, designadamente nas áreas de gestão e acompanhamento do Sistema de Informação Geográfica. Elaboração de estudos de planeamento terriforial, numa abordagem globalizante, tendo em atenção o contexto espacial, social e econômico. Incrementa a investigação de situações com importante impacto terriforial e ambiental, incluindo temas como o estudo de aglomerados urbano e planeamento rural, numa ótica integrada de planeamento regional e municipal com recurso a tecnologias apoiadas em sistemas de informação geográfica, cartografia e topografia.	Liconoiatura om Goografia o	Trabalho de equipa e cooperação; conhecimentos e experiência; Comunicação; Análise de informação e sentido crírico	Permanente

^{*} Deliberada a abertura de procedimento concursal, aguarda publicitação no Diário da República.

Nota: A descrição de competências consta do Anexo VI a que se refere o art.º 2.º da Portaria 1633/2007, de 31/12

B - Postos de trabalho, sem deliberação para desencadear procedimento concursal

Unidade Orgânica	Carreira/Categoria	N.º de Postos de Trabalho	Justificação da necessidade de recrutamento	Descrição do Posto de Trabalho	Área de Formação Académica e/ou profissional	· · ·	Tipo de Necessidade
Gabinete de Auditoria	Técnico Superior	1	Implementação do Gabinete de Auditoria, dotando-o com os meios técnicos adequados	Exercício das funções constantes no Anexo à Lei n .º 12-A/2008, competindo- lhe prosseguir as atribuições constantes do regulamento dos Serviços Municipais, em sede deste Gabinete	Licenciatura em Auditoria, Gestão, Finanças Públicas, Administração Pública ou outra que se mostre adequada	Relacionamento interpessoal; Comunicação;planeamento e organização; conhecimentos especializados e experiência; Análise de informação e sentido crítico.	Permanente
Divisão de Projetos Municipais	Técnico Superior	1	Reforço de pessoal especializado,constatada a carência de recursos humanos com especialização em arquitetura, face à atividade do serviço.	Exercício das funções constantes no Anexo à Lei n.º 12-A/2008, competindo- lhe, designadamente, conceção e projeção de conjuntos urbanos, edificações, obras públicas e objetos, prestando a devida assistência técnica e orientação no decurso da respetiva area de especialidade, incluindo o planeamenro urbanístico, bem como sobre a adequação de projetos para licenciamento de obras de construção civil ou de outras operações urbanísticas; colaboração na organização de processos de candidatura a financiamentos comunitários, da administração central ou outros; colaboração na definição de propostas de estratégia, de metodologias de desenvolvimento para intervenções urbanísticas e arquitetónicas; coordenação e fiscalização na execução de obras; articulação das suas atividades com outros profissionais, designadamente em sede de planeamento do território, arquitetura paisagistica, reabilitação social e urbana e engenharia.	Licenciatura em arquitetura e qualificação profissional para o exercício da profissão.	Relacionamento interpessoal; trabalho de equipa e cooperação; planeamento e organização; inovação e qualidade; Análise de informação e sentido crítico.	Permanente
Divisão de Recursos Humanos, Ação Social e Educação	Técnico Superior	2	aprovados em sede de Agrupamentos de Escolas, por ano letivo. No ano	Caraterização específica dos Postos de Trabalho: Técnicos de Atividade Física e Desportiva e Técnicos de Inglês, : Ministrar actividade física e desportiva, ou lecionar inglês, (consoante a especialização) a alunos do 1.º ciclo do ensino básico público, no âmbito das atividades de enriquecimento curricular reguladas pelo Despacho n.º 14460/2008, do ME, republicado pelo Despacho n.º 8683/2011, do SEAE, publicado no D.R., 2.º Série n.º 122 de 28/06 (ou de acordo com a legislação que venha regular a matéria) tendo em vista garantir a sua qualidade e articulação com as atividades curriculares. Caraterização comum dos postos de trabalho: Desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular, no âmbito da respetiva especialização, tendo em conta o Plano Anual dos Agrupamentos de Escolas. Articulação com or expresentantes da entidade promotora e paraciros, departamentos de respetiva área curricular e professores de turma; Participação em reuniões sempre que convocados; definição e desenvolvimento anual das atividades em conjunto com o professor titular da turma.	De acordo com o Despacho n.º 14460/2008, do ME, republicado pelo Despacho n.º 8683/2011, do SEAE, no respeitante aos técnicos de inglês e técnicos de atividade física e desportiva, ou a legislação que vier a regular esta matéria.	Relacionamento interpessoal; Comunicação; conhecimentos especializados e experiência; Trabalho de equipa e cooperação.	Temporária
	Assistente Técnico	1	No âmbito das atribuições da autarquia em sede de Educação, na vertente de refeitórios escolares, há que ter uma particular atenção à qualidade das refeições servidas, tendo presente que se destinam às crianças que frequentam os estabelecimentos escolares. Nestes termos, pretende-se implementar um controlo rigoroso da qualidade dos alimentos utilizados e respetiva confeção, bem como das condições em que são servidas.	Exercício de funções descritas no Anexo à Lei n.º 12-A/2008, competindo-lhe em particular, a gestão das refeições escolares e do sistema de fruta escolar tendo presente a implementação e manutenção de um sistema de qualidade.Para o efeito, planífica, avalia e,eventualmente, executa os processos fecnicos, no âmbito do serviço de refeições; avalia a qualidade microbiológica e nutritiva dos alimentos; inspeciona os produtos alimentares de forma a verificar a conformidade com as normas de qualidade, de higiene e de segurança; avalia e implementa boas práticas de higiene alimentar nas etapas da receção, produção, acondicionamento, armazenamento, transporte e distribuição de alimentos e/ou refeições; identifica pontos críticos ao longo de processo de serviço de refeições, propondo e implementando as melhorias necessárias; Colabora na aplicação e implementação de sistemas de segurança alimentar. Elabora e analisa relatórios técnicos de controlo de qualidade.	profissional na área do controlo de qualidade alimentar.	Relacionamento interpessoal; Comunicação; organização e método de trabalho; inovação e qualidade; iniciativa e autonomia.	Permanente

Total

Município de Fafe

ANEXO A - ao Mapa de Pessoal do ano de 2013

(continuação)

C- Postos de trabalho, com procedimento concursal supenso

Unidade Orgânica	Carreira/Categoria	N.º de Postos de Trabalho	Justificação da necessidade de recrutamento	II)escrican do Posto de Trabalho	Área de Formação Académica e/ou profissional	the state of the s	Tipo de Necessidade
Divisão de Gestão de Recursos Humanos, Ação Social e Educação	Encarregado Operacional	5	Necessidade de coordenar os assistentes operacionais em cada um dos	De acordo com Anexo à Lei n.º 12-A/2008, no referente à categoria, sendo que os assistentes operacionais a coordenar exercem, na generalidade, funções equiparadas às dos ex-auxiliares de ação educativa.	Escolaridade obrigatória	Tolerância à pressão e contrariedades; organização e método de trabalho; relacionamento interpessoal; trabalho de equipa e cooperação	Permanente

O procedimento concursal para os postos de trabalho de encarregado operacional foi suspenso por força do estipulado no n.º 11 do art.º 24.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31/12

Total Geral (A)+(B)+(C)

Cargos dirigentes vagos

Total/ Lugares Vagos

Município de Fafe

ANEXO B - ao Mapa de Pessoal do ano de 2013

Postos de trabalho ocupados no decurso de 2012, por conclusão do procedimento concursal

Unidade Orgânica		N.º de Postos de Trabalho	Justificação da necessidade de recrutamento	Il lescrican do Posto de Trabalho	Área de Formação Académica e/ou profissional		Tipo de Necessidade
Divisão de Recursos Humanos, Ação Social e Educação	Assistente técnico	1		Assegurar funções de natureza executiva e caráter administrativo, conforme caracterização no anexo à Lei n.º 12-A/2008 (grau de complexidade 2).	12.º ano de escolaridade	Trabalho em equipa e cooperação; Relacionamento interpessoal; Análise da informação e sentido crítico; organização e método de trabalho.	Permanente
Divisão de Projetos Municipais	Assistente técnico	1		Conforme descrição de funções constantes no Anexo à Lei n.º 12-A/2008., grau de complexidade 2, na área de medições e orçamentos.	profissional em medições e	Relacionamento interpessoal; Comunicação; organização e método de trabalho; inovação e qualidade; iniciativa e autonomia.	Permanente
Divisão de Obras Municipais	Técnico Superior	2		Desempenho de funções constantes no Anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, grau de complexidade 3, no âmbito das atribuições e competências da unidade orgânica, designadamente em sede de gestão, orientação e fiscalização de obras municipais p/ empreitada.	Licenciatura em engenharia civil	Relacionamento interpessoal; Comunicação;planeamento e organização; conhecimentos especializados e experiência; Análise de informação e sentido crítico.	Permanente

Total 4